



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

TERMO PROVISÓRIO DE OBRA

Os abaixo-assinados, sendo um deles responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra **EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS EM PAVER - RUA JOÃO RAITZ – TRECHO 03, NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, BJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF – 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00024692/2021 SIE, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC-** com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto e proposta vencedora, em conformidade com os anexos do presente Edital, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I. E o Representante da empresa **ANTINHAS FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Weber, 326, Bairro Rio Antinha, cidade de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, Cep. 88.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.583.319/0001-58, neste ato representada por seu titular, Senhor **ELDER BICHINOCK**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.926.359-78, residente na Rua Duque de Caxias, nº 380, Bairro Boa Vista, Cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, de conformidade com a Processo Licitatório nº 32/2022, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 32/2022, e Termo de Contrato nº. 20/2022 de maio de 2022, tendo em vista que o objeto se encontra concluído, conforme comunicação escrita da contratada, declaram e atestam o que segue:

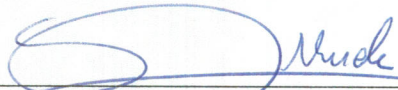
1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que não houve termo aditivo ao Contrato nº. 20/2022, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e que o valor pago para a execução das obras foi da ordem total de R\$ 237.476,95 (duzentos e trinta sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
3. O recebimento definitivo está condicionado a baixa e a entrega da Matrícula da CEI/CNO, o prazo de garantia de 05 (cinco) anos começara a contar a partir do recebimento definitivo da obra.
4. Que face ao exposto, concluem pela aceitação do objeto em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem de 90 (noventa) dias, previsto em lei, podendo ser alterado uma vez que é de responsabilidade da Contratada a entrega da CEI/CNO, para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Imbuia (SC), 20 de fevereiro de 2023.

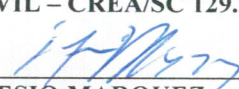
Prefeitura Municipal: Contratante


DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Fiscal da Contratante:


GUILHERME SUBTIL ARRUDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 129.275-9

Fiscal do Contrato:


EDIO LINESIO MARQUEZ
FISCAL DE CONTRATO

Representante da Contratada:


ELDER BICHINOCK
ANTINHAS FAB. DE ARTEF. DE CIMENTO EIRELI

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84